



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 641/2010
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.**

CERTIFICADO QUE

O Documento do Nº 641/2010

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 05/10/10

Responsável: Salvame

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2010-10-05.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA - RS. no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente de 2010, conforme especificação abaixo:

ORGÃO:08-SECRETARIA DA SAÚDE

UNIDADE:01-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA-ASPS.

FUNÇÃO:10-SAÚDE

PROGRAMA: 1003- GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301- ATENÇÃO BÁSICA

RECURSO: 40 - AÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

PROJETO / ATIVIDADE : 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.71.30.00.00.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

VALOR :

R\$ 1.286,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para este Crédito de que trata o Art. 1º, recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 01- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA - ASPS.

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

PROGRAMA: 1003 - GESTÃO DA POLÍTICA DA SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

RECURSO: 40 - AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE : 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.1.90.04.00.00.00.00

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR:

R\$ 1.286,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



2

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2010.

Registre-se.
Publique-se.

JOÃO BATISTA HOFFMEISTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL

